LEI Nº 944

DE 15E DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 42ª Sessão ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2011 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 071/2011 de autoria do Legislativo, do Nobre Vereador Rodrigo Damaceno Pereira com a seguinte redação:

Art.1º- Fica denominada "Rua Santana", o logradouro público conhecido como Alameda 3, situada no Balneário Leão de Iguape, compreendendo o trecho que tem inicio na divisa vertical da quadra "I" do mencionado Balneário, seguindo em direção norte, até atingir a divisa vertical da quadra "3", do balneário, conforme plantas em anexo, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal